

**DECRETO RIO Nº 56353 DE 2 DE JULHO DE 2025**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.706,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00099,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 9.706,00 (nove mil e setecentos e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

**Art. 3º** Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

**Art. 4º** O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO I**

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18001.10.302.0600.1355	S	1.5.00.000119	4	4	90	52	9.706,00	-	-
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	1.5.00.000119	4	4	90	52	-	9.706,00	-
<b>TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>9.706,00</b>	<b>9.706,00</b>	
TOTAL SEGURIDADE							9.706,00	9.706,00	
TOTAL GERAL							9.706,00	9.706,00	
<b>Relação das Ações</b>									
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE									
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE									
<b>Relação das Fontes de Recurso</b>									
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE									
<b>Relações das Naturezas</b>									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

**ANEXO II**

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
20.1803.18001.10.301.0330.1885	3073	-	9.706,00	9.706,00	-
20.1803.18001.10.302.0600.1355	5161	9.706,00	-	-	9.706,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.706,00</b>	<b>9.706,00</b>		
<b>Relação das Ações</b>					
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE					
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE					
<b>Relação dos Produtos</b>					
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					
5161 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE					

**DECRETO RIO Nº 56354 DE 2 DE JULHO DE 2025**

**Consolida a simplificação dos procedimentos para celebração de parcerias pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Rede Socioassistencial Privada - REDE SUAS, visando ao atendimento das demandas estratégicas definidas pelo CMAS e CMDCA e ao acolhimento institucional.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 reconhece a assistência social como política pública de caráter não contributivo, integrante do sistema de seguridade social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que estabelece os princípios, diretrizes, parâmetros e critérios da assistência social, e prevê que as Organizações da Sociedade Civil integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na condição de cogestoras e corresponsáveis pela proteção social e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º -B, § 3º, da Lei nº 8.742, de 1993, que autoriza a celebração de convênios, contratos, acordos ou ajustes entre o poder público e as organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, assegurando o financiamento integral por parte do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre o acompanhamento da execução e formalização da prestação de contas de parcerias voluntárias executadas sob modalidade per capita, capacidade instalada ou financiada por emenda parlamentar;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro prevê a ampliação da rede de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade extrema;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de simplificar os procedimentos e requisitos exigidos para a formalização de parcerias em razão da natureza especializada da execução e das especificidades inerentes à fiscalização e controle desses instrumentos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nas parcerias celebradas por Termo de Colaboração entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e as Organizações da Sociedade Civil integrantes da Rede Socioassistencial Privada - REDE SUAS, com foco no acolhimento institucional de crianças, adolescentes, adultos e idosos, ficam excepcionadas, de forma específica, as exigências previstas nos seguintes dispositivos do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016:

I - art. 17, IX e XIV;

II - art. 21, VIII e IX;

III - art. 26;

IV - art. 49.

**Parágrafo único.** A celebração dos Termos de Colaboração mencionados no *caput* não se submete ao disposto no inciso I do art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 55.823, de 24 de março de 2025.

**Art. 2º** Os requisitos essenciais mínimos para a celebração dos Termos de Colaboração ou de Fomento elencados nos incisos II e VI do art. 17, do Decreto Rio 42.696, de 2016, observarão, respectivamente, as seguintes regras, para as parcerias de que trata este Decreto:

I - será admitida a celebração de parcerias com organização da sociedade civil que possua, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - a experiência prévia poderá ser comprovada por meio de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 3º** As demais regras do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, não excepcionadas no presente Decreto aplicam-se, no que couber, às parcerias referidas no art. 1º.

**Art. 4º** A SMAS editará ato normativo regulamentando este Decreto, instituindo comissão específica para análise das condições necessárias à celebração dos Termos de Colaboração e definindo critérios objetivos para fiscalização, prestação de contas simplificada e ampla transparência dessas parcerias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO "P" Nº 404 DE 2 DE JULHO DE 2025**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-PRO-2025/00268,

**RESOLVE:**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

**CONTADOR**  
**VAGAS REGULARES**

COTA	CLASS.	NOME
	82º	DIOGO CARDOSO DE ALMEIDA CASACO
	83º	MARIA DAS DORES LIMA DE SOUZA
**	84º	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse</b>
	85º	ALLAN KENNY ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS
	86º	EDUARDO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO
	87º	<b>candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse</b>
	88º	TIAGO LUIZ RODRIGUES

**VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS**

COTA	CLASS.	NOME
**	22º	STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO

**LEGENDA:**

(\*\*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

**DECRETO RIO "P" Nº 405 DE 2 DE JULHO DE 2025**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo CGM-PRO-2025/00268,

**RESOLVE:**

**PROVER**, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

**TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO  
VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994,  
ALTERADA PELA LEI Nº 4950/2008 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

COTA	CLASS.	NOME
*	2º	RENAN OTÁVIO FERREIRA ROMA

**LEGENDA:**

(\*) Candidato beneficiário da Lei nº 2111/1994, alterada pela Lei nº 4950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**DESPACHOS DO PREFEITO  
EXPEDIENTE DE 02/07/2025**

04/551.741/2019

**Autorizo (nos termos de fls. 353).**

QVE-OFI-2025/00280

**Autorizo.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**DESPACHOS DO COORDENADOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE DE 13/06/2025**

**Processo nº CVL-PRO-2025/01717** - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 380/393 e AUTORIZO a realização da adesão à Ata nº 001/11/25- Polícia Militar do Estado de São Paulo, oriunda do PE SRP nº 90026/2024 para registro de preços, cujo objeto é aquisição de acessórios (Fiel Retrátil), nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na formado Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

**EXPEDIENTE DE 16/06/2025**

**Processo nº CVL-PRO-2025/01716** - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 260-272 e AUTORIZO a realização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2024 da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, oriunda do PE nº 90012/2024 para registro de preços cujo objeto é aquisição de equipamentos de proteção individual necessários à condução de motocicletas (luva, jaqueta e balaclava), nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

**EXPEDIENTE DE 17/06/2025**

**Processo nº CVL-PRO-2025/01714** - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 125-137 e AUTORIZO a realização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2024 da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, oriunda do PE nº 90013/2024 para registro de preços cujo objeto é aquisição intercomunicadores sem fio para uso em capacete de motociclista, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

**EXPEDIENTE DE 17/06/2025**

**Processo nº CVL-PRO-2025/01718** - APROVO o Termo de Referência constante às fls. 406/418 e AUTORIZO a realização da adesão à Ata nº 04B/2024 - Polícia Militar de Minas Gerais, oriunda do PE SRP nº 17/2024 para registro de preços, cujo objeto é aquisição de joelheiras, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma do Artigo 88 do Decreto 51.078/2022.

**RESOLUÇÃO CONJUNTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A  
ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE  
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMS/RIOSAUDE Nº 72 DE 02 DE JULHO DE 2025**

Institui Comissão Mista Temporária, para realização de inventário de bens e registro de ajustes necessários no SISBENS dos bens patrimoniais de que trata o artigo 1º da Resolução Conjunta CGM-RIO/SMS/RIOSAUDE Nº 117, de 28 de maio de 2025.

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no disposto no Decreto Rio "P" nº 245 de 06/03/2025, e o **PRESIDENTE DA RIOSAUDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2025/45578 de 27 de junho de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e aprimorar os controles e registros dos bens permanentes em utilização e aqueles a serem adquiridos nas unidades de saúde geridas pela Rio Saúde, em decorrência da contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM-RIO/SMS/RIOSAUDE Nº 117**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre normas para o registro contábil, controle e movimentação dos bens patrimoniais permanentes adquiridos no âmbito da contratualização formalizada entre a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde e a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e os empregados públicos da RioSaúde abaixo relacionados, para comporem a Comissão Mista Temporária, para realização de inventário de bens e registro de ajustes necessários no SISBENS dos bens patrimoniais, em cumprimento ao artigo 3º da Resolução Conjunta CGM-RIO/SMS/RIOSAUDE Nº 117, de 28 de maio de 2025.

UNIDADE UPA MADUREIRA		
NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
SIMONE CHUDO MOREIRA	SMS	11/252.848-7
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	SMS	12/201.843-0
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	RIOSAUDE	40/4.044.318-4
ALAN MAXWEL PEREIRA LIMA	RIOSAUDE	40/4.045.317-6
ALINE MUNIZ DA SILVA ROCHA	RIOSAUDE	40/4.054.856-0
ALEXANDRA NUNES ALMAS SIRICA	RIOSAUDE	40/4.020.985-8
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS FIDELIS DA CRUZ	RIOSAUDE	40/4.056.488-0
DANIELLE VIANNA DANTAS	RIOSAUDE	40/4.031.378-3

UNIDADE CER BARRA DA TIJUCA		
NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
SIMONE CHUDO MOREIRA	SMS	11/252.848-7
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	SMS	12/201.843-0
THAÍS APOLINÁRIO BEZERRA	RIOSAUDE	40/4.051.065-1
DOUGLAS NASCIMENTO PAIVA	RIOSAUDE	40/4.077.777-1
NATHALIE RODRIGUES PONTES	RIOSAUDE	40/4.079.301-8
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	RIOSAUDE	40/4.029.871-1

UNIDADE UPA SENADOR CAMÁRA		
NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
SIMONE CHUDO MOREIRA	SMS	11/252.848-7
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	SMS	12/201.843-0
ERIC HENRIQUE DO NASCIMENTO MOURA	RIOSAUDE	40/4.068.112-2
VINICIUS DOS SANTOS DE ASSIS TEIXEIRA	RIOSAUDE	40/4.074.155-3
GESIA BORGES XAVIER	RIOSAUDE	40/4.072.722-2
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	RIOSAUDE	40/4.052.084-1
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	RIOSAUDE	40/4.030.245-5
VITORIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	RIOSAUDE	40/4.035.208-8

UNIDADE UPA MAGALHÃES BASTOS		
NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
SIMONE CHUDO MOREIRA	SMS	11/252.848-7
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	SMS	12/201.843-0
BARBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	RIOSAUDE	40/4.052.161-7
PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	RIOSAUDE	40/4.069.288-9
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	RIOSAUDE	40/4.044.508-0

UNIDADE UPA VILA KENNEDY		
NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
SIMONE CHUDO MOREIRA	SMS	11/252.848-7
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	SMS	12/201.843-0
CINTIA ROSA DOS SANTOS	RIOSAUDE	40/4.061.852-0
KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO	RIOSAUDE	40/4.054.857-8
MIGUEL FABRICIO REIS MACHADO	RIOSAUDE	40/4.036.562-7
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	RIOSAUDE	40/4.049.791-7

UNIDADE UPA JOAO XXIII		
NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
SIMONE CHUDO MOREIRA	SMS	11/252.848-7
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	SMS	12/201.843-0
FLAVIA ARAUJO PEREIRA	RIOSAUDE	40/4.029.059-3
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA	RIOSAUDE	40/4.026.467-1
JOAO PEDRO DE ANDRADE LESBAO DA SILVA	RIOSAUDE	40/4.054.943-3
FABIANO SIMPLICIO DURAES DE ALCANTARA	RIOSAUDE	40/4.029.061-9

UNIDADE UPA PACIENCIA		
NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
SIMONE CHUDO MOREIRA	SMS	11/252.848-7
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	SMS	12/201.843-0
MARCOS ANTONIO SARDINHA SARMENTO	RIOSAUDE	40/4.053.390-1